

N.º 2391

2.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre
9 de Setembro de 1874.

Circular.

Constando que no gado da Republica Argentina manifestou-se uma epizootia, que tem causado grandes estragos e já vai apparecendo no Estado Oriental, e convindo empregar-se medidas que evitem a invasão do mal na Provincia ou pelo menos impeçam o seu desenvolvimento; chamo a attenção de V. M. sobre este assumpto, a fim de que me informem si no submunicipio tem sido introduzido gado procedente dos Estados vizinhos, si se tem dado casos de epizootia, e que providencias deverão ser adoptadas para evitar seu apparecimento, propagação e funestas consequencias, convindo que desde já V. M. procurem colligir, para fazel-os chegar ao conhecimento desta Presidencia, assim como as dos estancieiros d'esse municipio, todos os dados que puderem obter sobre os symptomas da peste observados nos Estados vizinhos, curativos adoptados e resultados alcançados.

Deos Guarde a V. M.

J. J. Cavano da Silva

Leos Presidentes e mais Vereadores da Camara Mun. d'esta Cap.ª